



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição por dispensa de licitação de Reagentes para Técnica de Imuno-histoquímica para atender demanda do Serviço de Anatomia Patológica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Pro lactina; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Policlonal De Camundongo Ou Coelho; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. CÓD. ITEM: 968502	384440	Mililitro	1
02	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Hormonio Luteinizante (Lh), Clone Sp132; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 12 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade, Composicao E Procedencia. COD. ITEM: 981649	378424	Frasco com 0,5 Mililitro	1
03	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Monoclonal De Camundongo Acth Clone 02a3; Aplicado Em Tecido Humano; Com Utilizacao Em Corte Histologico Parafinado; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 12 Meses; Acondicionado Em Frasco De Solucao Concentrada, Adequado E Reforcado Que Garanta A Integridade Fisica Do Produto; Rotulo Contendo Especificacoes Do Anticorpo Com Numero De Lote, Datas De Fabricacao E Validade. COD. ITEM 949102	385559	Frasco com 1 Mililitro	1
04	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Policlonal De Coelho Growth Hormone (Gh); Aplicado Em Tecido Humano; Com Utilizacao Em Corte Histologico Parafinado; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 12 Meses; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta A Integridade Fisica Do Produto; Frasco De Solucao Concentrada; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade, Composicao E Procedencia. COD. ITEM: 949101	431460	Frasco com 0,5 Mililitro	1
05	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Mhc-1, Clone W6/32; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal De Camundongo; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 968739	422132	Frasco com 100 Microlitros	1
06	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Monoclonal Anti-Neun; Aplicado Corte Histologico Parafinado; Com Clone:	386977	Frasco	1



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

	A60 Ou Similar; Validade Do Produto Apos A Entrega De 24 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado E Reforcado Que Garanta A Integridade Fisica Do Produto; Rotulo Contendo Numero De Lote; Clone; Referencia; Validade E Procedencia. COD. ITEM: 960181			
07	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Follicle Stimulating Hormone (Fsh), Clone Ep257 Ou Policlonal; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal Ou Policlonal De Coelho; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 968776	405193	Frasco com 100 Microlitros	1
08	Reagente Para Imunohistoquimica; Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti Smi 32; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal Ou Policlonal De Camundongo Ou Coelho; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 12 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 994357	381369	Frasco com 100 Microlitros	1
09	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Map-2; Aplicado Em Corte Histologico Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal Ou Policlonal; Validade Do Produto Apos A Entrega De 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade, Composicao E Procedencia. COD. ITEM: 987193	385557	Frasco com 100 Microlitros	1
10	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Pit-1, Clone D7; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal De Camundongo; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 968748	431460	Frasco com 100 Microlitros	1
11	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Sf-1, Clone N1665; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal De Camundongo; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 968752	377836	Frasco com 100 Microlitros	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1. e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de reagentes laboratoriais específicos para exames de Imuno-histoquímica, insumos essenciais para a realização de análises anatomopatológicas no Hospital de Clínicas, unidade de saúde credenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de procedimentos de média e alta complexidade.

A instituição tem como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade aos seus usuários, respeitando as exigências legais e sanitárias vigentes. Nesse contexto, os exames de Imuno-histoquímica desempenham papel fundamental na detecção e no diagnóstico preciso de diversas patologias, em especial das neoplasias malignas.

Cabe destacar que a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, estabelece que o paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no SUS no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da confirmação do diagnóstico em laudo patológico — ou em prazo inferior, conforme a necessidade clínica. Para que esse fluxo assistencial ocorra dentro do prazo legal, é indispensável o acesso regular aos reagentes que viabilizam os exames imunohistoquímicos.

O processo licitatório específico para aquisição desses reagentes não foi iniciado previamente em virtude da celebração de contrato de locação de equipamento de imunohistoquímica com fornecimento de reagentes. Contudo, identificou-se que os insumos ora requisitados não estão contemplados no portfólio do contrato vigente. Essa lacuna tem provocado o desabastecimento desses materiais e, conseqüentemente, o comprometimento dos diagnósticos laboratoriais, afetando diretamente a conduta clínica e terapêutica adotada pelas equipes médicas.

Além de atender às necessidades diagnósticas das Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas, a aquisição garantirá condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, assegurando maior precisão nos exames e promovendo a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se essencial para o regular funcionamento dos serviços hospitalares e para o cumprimento dos direitos legais dos pacientes, em especial os acometidos por doenças oncológicas.

2.2. O objeto da contratação não consta do Plano de Contratações Anual pelos motivos a seguir expostos:

I) O item não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 em razão do trâmite específico do processo de locação do equipamento vinculado ao fornecimento dos reagentes necessários para a realização das reações imuno-histoquímicas. Considerando que a contratação envolve solução integrada, a demanda foi tratada de forma consolidada, o que impactou sua individualização no planejamento anual. Informa-se que a necessidade permanece vigente e será devidamente contemplada no PCA de 2026, conforme estabelece o art. 14 do Decreto nº 67.689/2023, que veda a inclusão de novos itens ao longo do exercício.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de anticorpos primários destinados à técnica de imunohistoquímica, visando atender a demanda diagnóstica em neuropatologia do setor de anatomia patológica do Hospital de Clínicas Unicamp, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

A técnica de imunoistoquímica é fundamental no diagnóstico diferencial de diversas patologias, notadamente as neoplasias, sendo parte integrante do protocolo assistencial e requisito para uma abordagem clínica precisa e eficaz. Os reagentes aqui requisitados são insumos estratégicos e de uso crítico, com impacto direto na segurança do diagnóstico histopatológico.

O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes etapas:

3.1 Aquisição: Consiste na aquisição de anticorpos compatíveis com as especificações técnicas aqui descritas.

3.2 Armazenamento: Após o recebimento, os produtos serão armazenados em equipamentos refrigerados, entre 2°C e 8°C, conforme instruções do fabricante, com controle de estoque e validade monitoradas por profissional responsável.

3.3 Utilização: Os reagentes serão utilizados por equipe técnica especializada, em ambiente laboratorial apropriado, em conformidade com os protocolos validados de imunohistoquímica manual e automatizada. Os reagentes serão aplicados na rotina de exames anatomopatológicos, com finalidade diagnóstica.

3.4 Descarte: Resíduos provenientes da utilização dos produtos, incluindo frascos e ponteiros, serão descartados conforme regulamentação vigente (RDC nº 222/2018), sendo destinados a empresas especializadas em resíduos de serviços de saúde (RSS).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela licitante vencedora da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

a) ficha técnica;

b) bula.

4.2.2. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca / modelo, procedência do objeto e número do registro ANVISA ou RDC como medicamento **ou** correspondente, bem como a unidade de fornecimento e a especificação da embalagem ofertada, observadas as especificações técnicas contidas na tabela do subitem 1.1.

4.2.2.1. Deverá, se houver, ser informada a referência do produto.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. O envio da proposta implicará o pleno e inequívoco entendimento de que a licitante reúne condições de apresentar os seguintes documentos, caso seja a vencedora da fase de lances:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente da licitante ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a CVS 01/2020.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

a.1) No caso de licença vencida, deverá ser apresentado o protocolo de renovação, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

a.2) Na vigência da contratação, a contratada deverá apresentar a licença sanitária atualizada imediatamente após o seu deferimento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a RDC 16/2014.

c) Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a Regulamentação Específica (RE) que registrou o produto em conformidade com a RDC 751/2022.

c.1) Para os produtos classe I e II deverá ser apresentada a última publicação e o cabeçalho identificando a portaria que o cadastrou e para produtos de classe III e IV a publicação vigente do registro do produto com o respectivo cabeçalho.

c.2) No caso de Registro vencido dos produtos de classe III e IV deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal.

c.4) Para produtos isentos de registro deverá ser apresentado o Certificado de Isenção do Registro ou Declaração de Notificação.

4.3.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail supdsaude@unicamp.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o encerramento da sessão pública, para conferência e sua juntada aos autos do processo da contratação.

4.3.3. A documentação original ou por cópia autenticada ou simples, juntamente com o original para cotejo, poderá ser solicitada por essa Administração, a seu critério, a qual deverá ser entregue no endereço constante no preâmbulo do edital.

4.3.3.1. Documentos autenticados eletronicamente em substituição à cópia autenticada ou simples serão aceitos desde que demonstrada a utilização de certificação ICP-Brasil.

4.3.4. Referida documentação deverá estar válida no momento de sua apresentação e de toda a execução do instrumento contratual.

4.3.4.1. No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver prejuízo na entrega do objeto. Os documentos revalidados deverão ter as respectivas cópias encaminhadas à Divisão de Contratos da Diretoria Geral da Administração da UNICAMP.

4.3.5. A não apresentação da documentação ou a sua entrega em desacordo com o objeto licitado ensejará a aplicação de penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.4. Indicação de marcas ou modelos:

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas no subitem 4.4.2.

ITEM	PRODUTO	MARCAS ACEITAS
01 a 11	Reagentes para imunistoquímica - anticorpos	Sigma/Merck, Cell Marque, Abcam, EasyPath

4.4.2. As marcas homologadas já foram testadas em rotina assistencial, observando-se os protocolos laboratoriais da requisitante, e mostraram-se eficazes e seguras em suas aplicações, atendendo aos requisitos técnicos. A análise foi feita pela área técnica solicitante que emitiu Parecer Técnico sobre o



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

produto.

4.4.3. Em virtude da emergência para o reabastecimento imediato dos itens constantes neste TR, não haverá tempo hábil para o teste de amostras. Os fornecedores que desejarem enviar amostras para pré homologação de produtos a serem participantes de futuros certames poderão enviar amostras para a Divisão de Suprimentos do HC da Unicamp: Avenida Adolfo Lutz, 353 – Portaria F2 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas / SP - CEP: 13.083-880, nos dias úteis, das 8h30 às 15h30 ou via Correios no endereço Rua Vital Brasil, nº 251 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas / SP - CEP 13.083-888, indicar aos cuidados do Laboratório de Patologia Clínica / HC.

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

4.7. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.7.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

a) Resolução – RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.

b) Resolução – RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.

c) Resolução – RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

4.7.2. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, em remessa única, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários de acordo com a necessidade do contratante, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente:

5.2.3.1. **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda.**, localizado na Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8 / Galpão T200 - Água Chata - Guarulhos / SP, CEP 07.251-900, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00. O documento com as condições para entrega dos bens segue anexo a este Termo de Referência.

5.2.3.2. **Hospital de Clínicas**, Avenida Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” –



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30 - Almojarifado do HC da UNICAMP.

5.2.4. A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.

5.2.5. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Condições Específicas de Entrega - Reagentes

5.6.1. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado de conservação, identificadas às condições de temperatura exigidas em rótulo, menção clara e precisa ao número do lote, prazo de validade e armazenamento e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (vinte) corridos, contado a partir da solicitação.

5.6.2. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

5.6.3. Para os reagentes de laboratório e produtos químicos é obrigatória a entrega de ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ) completa, na primeira entrega do reagente conforme determinação da NBR 14725/ABNT.

5.6.3.1. A FISPQ deve conter informações referentes à segurança, saúde e meio ambiente.

5.6.3.2. Caso haja alguma alteração na fórmula do produto, a empresa vencedora deverá entregar uma nova ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ), quando aplicável.

5.6.4. A Contratada deverá fornecer os insumos, calibradores, controles e acessórios em quantidade suficiente de acordo com a demanda da Contratante.

Campinas, 28 de Julho de 2025.

Angela Condotta Tinoco
Laboratório de Anatomia Patológica
Hospital de Clínicas da Unicamp
Matrícula: 312597

Natalia Kimberlle Tavares Imperiano
Técnico em Administração
Divisão de Suprimentos
Matrícula: 326187

Juliane Cristina Ferreira Garcia
Coordenador de Serviços
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp
Matrícula: 310037

Documento assinado eletronicamente por ANGELA CONDOTTA TINOCO, TECNICO LABORATORIO / TÉCNICO EM ANATOMIA, em 29/07/2025, às 11:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por NATALIA KIMBERLLE TAVARES IMPERIANO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 29/07/2025, às 12:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por JULIANE CRISTINA FERREIRA GARCIA, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 29/07/2025, às 10:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
07C5659D AD7946D9 BD98396C 8C74CAE4**





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação será contado da confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do pagamento do preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Garantia da contratação

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

7.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

7.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.825,90 (trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Reagente Para Imunohistoquímica; Com Anticorpo Anti-Prolactina; Aplicado Em Corte Histológico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Policlonal De Camundongo Ou Coelho; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. CÓD. ITEM: 968502	384440	Mililitro	1	R\$ 4.126,14	R\$ 4.126,14
2	Reagente Para Imunohistoquímica; Com Anticorpo Anti-Hormonio Luteinizante (Lh), Clone Sp132; Aplicado Em Corte Histológico Fixado	378424	Frasco com 0,5 Mililitro	1	R\$ 4.694,00	R\$ 4.694,00

09/09/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE BENS [...]**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 12 Meses; Acondicionado Em Frasco Apropriado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade, Composicao E Procedencia. COD. ITEM: 981649					
3	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Monoclonal De Camundongo Acth Clone 02a3; Aplicado Em Tecido Humano; Com Utilizacao Em Corte Histologico Parafinado; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 12 Meses; Acondicionado Em Frasco De Solucao Concentrada, Apropriado E Reforcado Que	385559	Frasco com 1 Mililitro	1	R\$ 6.762,00	R\$ 6.762,00

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	Garanta A Integridade Fisica Do Produto; Rotulo Contendo Especificacoes Do Anticorpo Com Numero De Lote, Datas De Fabricacao E Validade. COD. ITEM 949102					
4	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Policlonal De Coelho Growth Hormone (Gh); Aplicado Em Tecido Humano; Com Utilizacao Em Corte Histologico Parafinado; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 12 Meses; Acondicionado Em Que Garanta A Integridade Fisica Do Produto; Frasco De Solucao Concentrada; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade, Composicao E Procedencia.	431460	Frasco com 0,5 Mililitro	1	R\$ 3.228,34	R\$ 3.228,34

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	COD. ITEM: 949101					
5	Reagente Para Imunohistoquímica; Com Anticorpo Anti-Mhc-1, Clone W6/32; Aplicado Em Corte Histológico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal De Camundongo; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 968739	422132	Frasco com 100 Microlitros	1	R\$ 3.141,06	R\$ 3.141,06
6	Reagente Para Imunohistoquímica; Com Anticorpo Monoclonal Anti-Neun; Aplicado Corte Histológico Parafinado; Com Clone: A60 Ou Similar; Validade	386977	Frasco	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	Do Produto Apos A Entrega De 24 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado E Reforcado Que Garanta A Integridade Fisica Do Produto; Rotulo Contendo Numero De Lote; Clone; Referencia; Validade E Procedencia. COD. ITEM: 960181					
7	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Follicle Stimulating Hormone (Fsh), Clone Ep257 Ou Policlonal; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal Ou Policlonal De Coelho; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote,	405193	Frasco com 100 Microlitros	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

09/09/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE BENS [...]**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 968776					
8	Reagente Para Imunohistoquimica; Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti Smi 32; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal Ou Policlonal De Camundongo Ou Coelho; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 12 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 994357	381369	Frasco com 100 Microlitros	1		
9	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Map-2; Aplicado	385557	Frasco com 100 Microlitros	1	R\$ 3.122,36	R\$ 3.122,36

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	Em Corte Histologico Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal Ou Policlonal; Validade Do Produto Apos A Entrega De 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade, Composicao E Procedencia. COD. ITEM: 987193					
10	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Pit-1, Clone D7; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal De Camundongo; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta A	431460	Frasco com 100 Microlitros	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 968748					
11	Reagente Para Imunohistoquimica; Com Anticorpo Anti-Sf-1, Clone N1665; Aplicado Em Corte Histologico Fixado E Parafinado; Com Anticorpo Monoclonal De Camundongo; Validade Do Produto Apos A Entrega De No Minimo 18 Meses; Acondicionado Em Frasco Apropriado Que Garanta A Integridade Do Produto; Rotulo Contendo Nome Do Produto, Numero De Lote, Data De Fabricacao / Validade E Procedencia. COD. ITEM: 968752	377836	Frasco com 100 Microlitros	1	R\$ 2.132,00	R\$ 2.132,00

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 10.302.0930.5274

Classificação Econômica: 3330.32

Campina, 12 de março de 2026.

09/09/2025

Documento assinado eletronicamente por MARIANA ZAMONER PEREIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, às 09:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 12/03/2026, às 09:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
ECE2EA4F 321E49E1 A64A72EF 3C97B335**

